2º TERMO ADITIVO

Referente ao CONTRATO SEMSERP n° 37/2024
Processo Administrativo nº 4162/2023
Vigência - Início: 09/09/2025 - Término: 09/09/2026
Valor: R$ 5.007.064,28 (cinco milhões, sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 02.913.444/0016-20

2º Termo aditivo ao contrato celebrado entre o ***MUNICÍPIO DE ITABORAÍ*** como ***CONTRATANTE*** e ***REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA*** como ***CONTRATADA*** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, representado pelo Sr.**DIOGO SPERLING DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, brasileiro, portador da identidade nº 128095635 expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº: 119.496.907-09, matriculado no Município sob o nº 57.365, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, estabelecida na Rua Miguel de Cervantes, 215,sala02, Vila Actura, Campos Elíseos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro/RJ , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.913.444/0016-20, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLAVIO JANDOSO NAVARRO**, inscrito no CPF sob o nº 271.444.508-08, nos termos do processo administrativo nº 4162/2023 e do Contrato SEMSERP 37/2024, decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 06/2024-PMI, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente ***TERMO ADITIVO*** reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e

demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O objeto do presente ***TERMO ADITIVO*** cinge-se à prorrogação do prazo do **CONTRATO SEMSERP N° 37/2024,** tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de **12 (doze) meses,** a partir de sua assinatura, com ciência da **CONTRATADA.**

Parágrafo único. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, II,§ 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente contrato passará a ser de **R$ 5.007.064,28 (cinco milhões, sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos),** em decorrência das especificações e atualização de valores com base na Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE

As partes obrigam-se a arquivar o presente ***TERMO ADITIVO,*** mantendo-o a disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alterados pelo presente ***TERMO ADITIVO***.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 08 de setembro de 2025.

DIOGO SPERLING DOS SANTOS:11949690709
Assinado de forma digital por DIOGO SPERLING DOS SANTOS:11949690709
Dados: 2025.09.08 16:55:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
DIOGO SPERLING DOS SANTOS- Matr.: 57.365
Secretário Municipal de Serviços Públicos
CONTRATANTE

FLAVIO JANDOSO NAVARRO:27144450808
Assinado de forma digital por FLAVIO JANDOSO NAVARRO:27144450808
Dados: 2025.09.08 14:51:37 -03'00'

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FLAVIO JANDOSO NAVARRO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Diogo Alves Alcoro
RG: 1029 1833-3 CPF: 075.529.857-80
2. _____
RG: 07339926-3 CPF: 006453787-04

Publicado no Diário Oficial do Município de Itaboraí, em 09 de SETEMBRO de 2025
Ano VII, Nº 187